



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

PROCESSO Nº 01	2025
FOLHA	VISTO
Nº 06	[assinatura]

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades do Consórcio, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada para Aquisição de novo site institucional para o Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM) com a seguinte descrição: Layout Totalmente Personalizado e Responsivo, Página Inicial, Barra cabeçalho fixa durante rolagem (facilita navegação), Banners Principais (super destaque – com touch screen), Banners Secundários (micro destaque), Páginas Institucionais, Páginas de Serviços, Páginas Secretarias, Páginas Conselhos, Links para Áreas Externas, Link para Portal da Transparência, Notícias, Política de Privacidade, Aceite cookies (LGPD), Fale Conosco (Central de Atendimento), Integração com redes Sociais (Instagram, Facebook e YouTube), Integração com Google Analytics, Acesso Restrito para Administração dos Sites, Gestão do Conteúdo, Gestão de Fotos e Vídeos, Criação de Páginas Institucionais, Controle da Central de Atendimento, Gestão de Administradores do Site e Gestão de URL's do Site;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Todos os Poderes, entes federados e órgãos da Administração Pública direta e indireta brasileira submetem-se ao princípio constitucional da publicidade, resultante do princípio democrático, o qual determina sejam publicados seus atos administrativos. O princípio da publicidade vem do dever de divulgação oficial dos atos



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

PROCESSO Nº 01	2005
FOLHA 07	VISTO

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

administrativos.

Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades. Portanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública em geral, divulgando seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato; desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e permitir o controle de legalidade do comportamento.

Os atos das instituições de direito público também se curvam a esse princípio, e as leis, para que produzam efeitos no mundo jurídico, devem ser publicadas. O princípio da simetria recomenda que Estados e Municípios observem as regras gerais do processo legislativo ordinário federal, traçadas pela Carta Magna de 1988, inclusive quanto à etapa final da publicação. À luz da contemporânea Hermenêutica Constitucional, inspirada em Hans-Georg Gadamer, o sentido da palavra publicação deve ser atualizado e interpretado em cotejo com as tecnologias disponíveis.

Entre essas a principal ferramenta de comunicação do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM) hoje é o domínio registrado na World Wide Web endereçado como: <https://www.comam.sp.gov.br/>

Manter e atualizar o portal de internet são exigências legais estabelecidas aos órgãos e entidades vinculadas à administração pública em geral. Esta contratação busca o cumprimento da legislação que trata de princípios de transparência e publicidade, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que estabelece serviços de atendimento ao cidadão e disponibilização de banco de dados com diversas informações sobre o Consórcio como a divulgação de todos os atos administrativos exarados pela instituição (atas, portarias, resoluções, dados contábeis, portal da transparência) e dar publicidade às atas de registro de preços que são elaboradas e executadas pelo Consórcio para seus entes consorciados. Assim, entendemos ser fundamental a manutenção de tão poderosa ferramenta de comunicação com o



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

PROCESSO Nº 01 ⁴⁴⁴ 2023
FOLHA 08 VISTO
Nº

público.

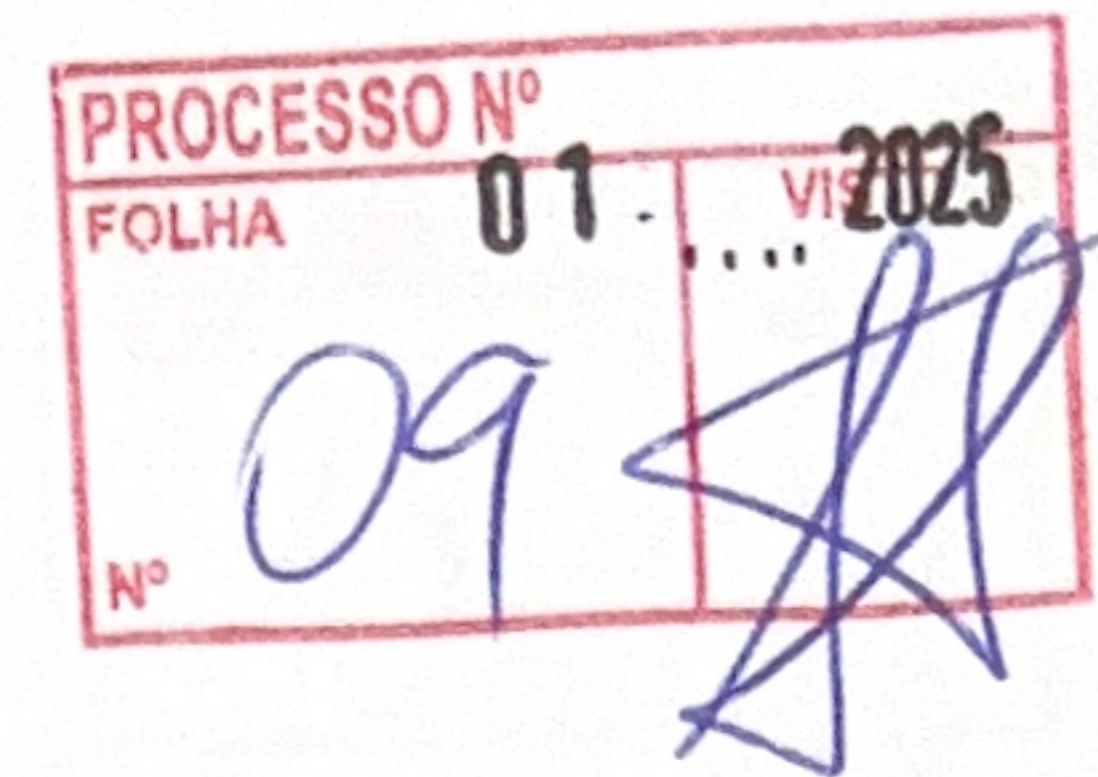
4. Alinhamento aos planos do Consórcio

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Instituição, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de empresa especializada para Aquisição de novo site institucional para o Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM) com a seguinte descrição: Layout Totalmente Personalizado e Responsivo, Página Inicial, Barra cabeçalho fixa durante rolagem (facilita navegação), Banners Principais (super destaque – com touch screen), Banners Secundários (micro destaque), Páginas Institucionais, Páginas de Serviços, Páginas Secretarias, Páginas Conselhos, Links para Áreas Externas, Link para Portal da Transparência, Notícias, Política de Privacidade, Aceite cookies (LGPD), Fale Conosco (Central de Atendimento), Integração com redes Sociais (Instagram, Facebook e YouTube), Integração com Google Analytics, Acesso Restrito para Administração dos Sites, Gestão do Conteúdo, Gestão de Fotos e Vídeos, Criação de Páginas Institucionais, Controle da Central de Atendimento,	01	01



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

Gestão de Administradores do Site e Gestão de URL's do Site, visando atender às necessidades do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM).		
--	--	--

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente (Nota de Empenho):

Início: 60 (SESSENTA) dias após aprovação do layout;

Conclusão: 02 (dois) meses.

A vigência da presente contratação será de **forma única**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Instituição, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Resolução de Nº 001 de 04 de março de 2024 do COMAM e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

PROCESSO Nº 01 2025	
FOLHA	VISTA
10	
Nº	

atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Instituição, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades do Consórcio, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para Aquisição de novo site institucional para o Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM) com a seguinte descrição: Layout Totalmente Personalizado e Responsivo, Página Inicial, Barra cabeçalho fixa durante rolagem (facilita navegação), Banners Principais (super destaque – com touch screen), Banners Secundários (micro destaque), Páginas Institucionais, Páginas de Serviços, Páginas Secretarias, Páginas Conselhos, Links para Áreas Externas, Link para Portal da Transparência, Notícias, Política de Privacidade, Aceite cookies (LGPD), Fale Conosco (Central de Atendimento), Integração com redes Sociais (Instagram, Facebook e YouTube), Integração com Google Analytics, Acesso Restrito para Administração dos Sites, Gestão do Conteúdo, Gestão de Fotos e Vídeos, Criação de Páginas Institucionais, Controle da Central de Atendimento, Gestão de Administradores do Site e Gestão de URL's do Site, visando atender às necessidades do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM).



PROCESSO Nº 01 ... 2025	
FOLHA	VISTO
11	
Nº	

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

9 . Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que o Consórcio estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21, apresentando as seguintes cotações:

Razão Social	CNPJ	Valor
DL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	43.383.760/0001-38	R\$ 13.500,00
RM DA SILVA DE COITE ME	02.259.032/0001-31	R\$ 17.520,00
EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	13.193.071/0001-08	R\$ 18.000,00

Portanto, a empresa DL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 43.383.760/0001-38, apresentou o preço mais vantajoso ao Consórcio sendo que o pagamento se dará de forma única de forma à poupar gastos mensais com a aquisição em epígrafe.

9. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para
Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca - SP
CNPJ nº 54.158.522/0001-45



PROCESSO Nº	01	2023
FOLHA	12	VISTO
Nº		

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

Aquisição de novo site institucional para o Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM) com a seguinte descrição: Layout Totalmente Personalizado e Responsivo, Página Inicial, Barra cabeçalho fixa durante rolagem (facilita navegação), Banners Principais (super destaque – com touch screen), Banners Secundários (micro destaque), Páginas Institucionais, Páginas de Serviços, Páginas Secretarias, Páginas Conselhos, Links para Áreas Externas, Link para Portal da Transparência, Notícias, Política de Privacidade, Aceite cookies (LGPD), Fale Conosco (Central de Atendimento), Integração com redes Sociais (Instagram, Facebook e YouTube), Integração com Google Analytics, Acesso Restrito para Administração dos Sites, Gestão do Conteúdo, Gestão de Fotos e Vídeos, Criação de Páginas Institucionais, Controle da Central de Atendimento, Gestão de Administradores do Site e Gestão de URL's do Site, visando atender às necessidades do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM).

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a previsão de aquisição sendo realizada de forma única, não vislumbramos o parcelamento do objeto em questão.

11. Resultados pretendidos

O Consórcio de Municípios almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para Aquisição de novo site institucional para o Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM) com a seguinte descrição: Layout Totalmente Personalizado e Responsivo, Página Inicial, Barra cabeçalho fixa durante rolagem (facilita navegação), Banners Principais (super destaque – com touch screen), Banners Secundários (micro destaque), Páginas Institucionais, Páginas de Serviços, Páginas Secretarias, Páginas Conselhos, Links para Áreas Externas, Link para Portal da Transparência, Notícias, Política de Privacidade, Aceite cookies



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

PROCESSO Nº 01	2025
FOLHA	VISTO
13	
Nº	

(LGPD), Fale Conosco (Central de Atendimento), Integração com redes Sociais (Instagram, Facebook e YouTube), Integração com Google Analytics, Acesso Restrito para Administração dos Sites, Gestão do Conteúdo, Gestão de Fotos e Vídeos, Criação de Páginas Institucionais, Controle da Central de Atendimento, Gestão de Administradores do Site e Gestão de URL's do Site, visando atender às necessidades do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM).

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Instituição, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

12. Providências para adequação do ambiente do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM)

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Instituição em decorrência da execução do objeto da contratação.



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

PROCESSO Nº 01 2025	
FOLHA	VISTO
14	
Nº	

13. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa do Consórcio, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

14. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Franca - SP, Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
Data: 28/05/2025 09:38:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

Presidente do Comam

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANK COLOMBINI
Data: 28/05/2025 09:52:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANK COLOMBINI

Agente de Contratações do COMAM